



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 818/02, de 20 de setembro de 2002

**AUTORIZA O EMPREGO DE QUANTIA DO
ERÁRIO MUNICIPAL COMO
CONTRAPARTIDA DE INVESTIMENTOS
PREVISTOS EM CONVÊNIO FIRMADO COM O
MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO A
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE
REABILITAÇÃO FÍSICA NO HOSPITAL SANTO
ANTONIO DOS POBRES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, DR. FRANCISCO EDILMO
BARROS COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empregar
o valor de R\$ 12.129,22 (doze mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos),
para implantação de uma Unidade Pública de Reabilitação Física no Hospital Santo
Antonio dos Pobres, conforme o disposto em convenio firmado entre o Município
de Iguatu e o Ministério da Saúde / Governo Federal.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de
setembro de 2002.**


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL